

Em 88, Brasília elegerá 24 deputados distritais

Malu Pires

Arquivo 05/06/87



Márcia: corrigindo injustiça

portância de Brasília como a capital do País.

Na justificativa ao pedido de mudança do substitutivo primeiro da Constituição, a deputada usou como argumento inicial o atual texto da Constituição. Segundo Márcia Kubitschek, o texto em vigor, no seu Artigo 138, parágrafo sexto, estabelece que os membros das Assembléias Legislativas

serão o triplo do número de parlamentares eleitos para a Câmara Federal.

De acordo com a deputada, este é um princípio «consagrado» que o substitutivo nº 1 do deputado Bernardo Cabral não poderia modificar, sob pena de discriminar a população de Brasília. Isso porque, todos os demais Estados e territórios do País teriam direito a eleger o triplo dos deputados federais para suas assembléias legislativas.

Esta situação, disse a deputada, não levava em conta que Brasília é a sede administrativa do País, centro das decisões governamentais, nem que o DF caminha para uma população estimada em quatro milhões de pessoas no ano dois mil. Na opinião da deputada, estes fatores tinham de ser levados em conta, para não colocar o DF numa posição de «inferioridade» junto às demais unidades federativas.

O relator da Comissão de Sistematização acolheu a emenda da deputada, que consta do segundo substitutivo da Constituição. O estabelecimento de 24 deputados para a Assembléia Legislativa do DF não foi contestado pelos membros da comissão, e a previsão é de que, no plenário, a medida seja ratificada.

A população de Brasília terá direito, no próximo ano, a eleger 24 deputados para a Assembléia Legislativa do Distrito Federal. Esta definição consta do Artigo 39, do segundo substitutivo da Constituição, medida já aprovada pela Comissão de Sistematização, e que deverá ser referendada com tranquilidade pelo plenário do Congresso Nacional.

No primeiro substitutivo, no entanto, a população da cidade só teria direito a eleger 16 deputados distritais. Isso porque, o primeiro substitutivo previa que o número de representantes da Assembléia Legislativa do DF deveria corresponder ao dobro do total dos parlamentares por Brasília, na Câmara Federal. Ou seja, como a bancada do DF tem oito deputados federais, os deputados distritais deveriam somar 16.

Esta situação foi considerada uma «discriminação» à população do Distrito Federal, por parte da deputada Márcia Kubitschek (PMDB/DF), que apresentou emenda pedindo que o número de deputados distritais fosse o triplo da soma da bancada do DF na Câmara. Segundo a deputada, era preciso que se fizesse justiça à im-